

**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.188, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como Utilidade Pública a Associação da Cooperativa da Agricultura Familiar da Fazenda Paz – ACAPAZ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação da Cooperativa da Agricultura Familiar da Fazenda Paz – ACAPAZ**, com sede e foro jurídico no Município de Maxaranguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora